



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 1 (um) soprador costal a combustão, destinado a atender às necessidades operacionais da unidade, com a finalidade de auxiliar nas atividades de limpeza, manutenção e manejo de áreas externas, proporcionando maior eficiência, agilidade e padronização na execução dos serviços.

1.2 NATUREZA DO OBJETO

O objeto desse certame não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.3 ESPECIFICAÇÃO DO ITEM E QUANTITATIVO

1.3.1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (unidade)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Soprador Costal a Combustão	01	R\$ [REDACTED]	R\$ [REDACTED]

1.3.2 Especificações:

- Cilindrada (cm³): 56,5
- Potência (kw): 2,6
- Sistema anti-vibratório
- Cintos acolchoados

1.4 ENTREGA E CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO

- 1.4.1 A entrega do objeto deverá ser realizada no 12º Batalhão de Polícia Militar, localizado na Rua México, nº 1191, Bairro das Nações, CEP 88338-223, no horário compreendido entre 13h e 19h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;
- 1.4.2 O prazo de entrega do equipamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo prorrogação devidamente justificada e aprovada pelo gestor do contrato;
- 1.4.3 O soprador deverá ser entregue novo, em perfeitas condições de uso e funcionamento, sem avarias, falhas de montagem ou defeitos de fabricação, em conformidade com as especificações técnicas, características, componentes e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, bem como devidamente embalado, acondicionado de forma adequada, de modo a garantir sua integridade durante o transporte;
- 1.4.4 O recebimento do objeto dar-se-á em conformidade com a legislação vigente, em duas etapas:



- a) Recebimento Provisório – no ato da entrega, para fins de verificação preliminar da conformidade com as especificações contratuais;
 - b) Recebimento Definitivo – após a análise detalhada do material entregue e a confirmação de sua plena conformidade com as especificações técnicas e qualitativas previstas neste Termo de Referência, desde que sanadas eventuais inconformidades apontadas pela fiscalização;
- 1.4.5 O recebimento definitivo não afasta as garantias legais e contratuais aplicáveis.

1.5 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA

- 1.5.1 O equipamento fornecido deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios ocultos ou falhas de funcionamento;
- 1.5.2 A garantia deverá abranger todos os componentes do equipamento, incluindo motor, sistema de sopro, estrutura, peças e demais elementos que integrem o soprador;
- 1.5.3 Durante o período de garantia, o fornecedor deverá realizar, sem ônus para a Administração, a substituição de peças defeituosas, reparos ou substituição integral do equipamento, caso o problema apresentado não possa ser solucionado de forma satisfatória;
- 1.5.4 Caso seja necessária a substituição do equipamento, o novo item deverá possuir características iguais ou superiores às especificadas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilizar equipamento adequado para a execução de atividades de limpeza e manutenção de áreas externas, especialmente no que se refere à remoção de folhas, resíduos leves, poeira e demais detritos acumulados no pátio, estacionamento e demais espaços abertos;
- 2.2 O soprador costal a combustão é um equipamento amplamente utilizado em serviços de conservação e manutenção por proporcionar maior eficiência, rapidez e alcance na limpeza de áreas extensas, quando comparado aos métodos manuais tradicionais. Sua utilização contribui para a otimização do tempo de trabalho, redução do esforço físico dos operadores e melhoria das condições de conservação dos ambientes;
- 2.3 A aquisição justifica-se pela necessidade de dotar a unidade de equipamento robusto, de alto desempenho e adequado para uso contínuo em atividades operacionais, garantindo maior produtividade e melhor qualidade na execução dos serviços de manutenção e limpeza;
- 2.4 Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar melhores condições de trabalho, maior eficiência na execução das atividades e adequada conservação das áreas sob responsabilidade da unidade, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade na administração pública.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 A solução consiste na aquisição de 1 (um) soprador costal a combustão, destinado à realização de atividades de limpeza e manutenção de áreas externas sob responsabilidade da unidade;
- 3.2 O equipamento deverá ser do tipo soprador costal, movido a combustão, projetado para o uso profissional, proporcionando elevada potência de sopro, autonomia de operação e ergonomia adequada ao operador. A solução contempla o fornecimento de equipamento novo, acompanhado de todos os componentes, acessórios e itens necessários ao seu pleno funcionamento, bem como manual de instruções e garantia mínima do fabricante;
- 3.3 Com a implementação da solução proposta, espera-se aumentar a eficiência das atividades de limpeza e conservação, reduzir o tempo necessário para execução dos serviços e melhorar as condições de trabalho dos operadores, contribuindo para a adequada manutenção dos espaços e para otimização dos recursos empregados nas atividades operacionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 O objeto da contratação deverá ser novo, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento;
- 4.2 O equipamento deverá ser entregue acompanhado de todos os acessórios, peças, itens de montagem para seu pleno funcionamento;
- 4.3 O fornecedor deverá disponibilizar manual de instruções, bem como demais documentos técnicos fornecidos pelo fabricante;
- 4.4 O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação;
- 4.5 O equipamento deverá ser entregue devidamente embalado, protegido contra danos no transporte, acompanhado da nota fiscal correspondente;
- 4.6 O produto deverá atender aos padrões de qualidade e segurança aplicáveis, bem como às especificações do fabricante, garantindo desempenho adequado para as atividades a que se destina.

5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS

- 5.1 A escolha do fornecedor será realizada com base na proposta mais vantajosa, considerando critérios técnicos e econômicos, garantindo a competitividade e a economicidade previstas na Lei nº 14.133/2021;

6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

- 6.1 Está vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o futuro certame, uma vez que o fornecimento desta contratação não possui complexidade técnica, está descaracterizada a heterogeneidade do serviço pretendido e o valor da contratação não pode ser considerado de grande vulto, nos termos do §1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 10.809 de 04 de maio de 2022.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1 A execução do objeto compreende o fornecimento de 1 (um) soprador costal a combustão, em conformidade com a Autorização de Fornecimento,



- devendo ocorrer na presença de servidores devidamente designados pela Administração, em data e horário previamente informados pela contratada;
- 7.2 O prazo para a execução do objeto será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da Autorização de Fornecimento;
- 7.3 O equipamento deverá ser entregue novo, em perfeitas condições de uso e funcionamento, atendendo todas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.4 Caso seja verificada qualquer divergência, defeito ou não conformidade em relação às especificações no momento da entrega ou conferência, o objeto poderá ser recusado, no todo ou em parte, devendo a contratada providenciar as correções ou substituições necessárias, sem ônus adicional para a Administração;
- 7.5 O objeto deverá ser acompanhado da nota fiscal, a qual conterá a identificação e assinatura do servidor responsável pelo recebimento, em duas vias, sendo uma destinada à contratada e a outra à Administração, após a conferência da conformidade com a Autorização de Fornecimento;
- 7.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, integridade e conformidade do equipamento fornecido, nem afasta as responsabilidades legais aplicáveis.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 114, caput);
- 8.2 No caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);
- 8.3 Para o contrato ser firmado em decorrência desse certame, ficam designados como:

a) FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Liziê Andressa de Lazari Jantara
Posto/Graduação: Soldado PM
Matrícula: 620474-0
E-mail: 12bp4aux@pm.sc.gov.br

b) GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Rafael Vicente
Posto/Graduação: Ten Cel PM
Matrícula: 926730-1
E-mail: 12bcm1@pm.sc.gov.br

- 8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário



para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

8.5 O fiscal do contrato informará o gestor do contrato, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

8.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

8.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021 art. 121, caput);

8.8 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração Pública a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 117. §1º);

8.9 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tão formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município ou e-mail institucional.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado em uma única parcela, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento definitivo do objeto, condicionado à apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, certificando a conformidade dos serviços e materiais entregues;

9.2 Para fins de pagamento da nota fiscal, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), e a Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.3 O valor da nota fiscal emitida deverá estar em conformidade com o valor homologado e constante na Autorização de Fornecimento;

9.4 Na hipótese de subcontratação da automação, o pagamento será efetuado exclusivamente à contratada principal, que permanecerá responsável pela integral execução do objeto, não cabendo qualquer vínculo financeiro entre a Administração e a empresa subcontratada;

9.5 O pagamento não exclui a responsabilidade da contratada quanto à correção de falhas, defeitos, ou inconformidades eventualmente constatadas durante o período de garantia.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021, considerando que o valor estimado da aquisição se enquadra no limite legal para a contratação direta de bens e serviços de natureza comum;

10.2. O critério adotado para a escolha será o menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. Para tanto, será realizada a pesquisa de preços junto a, no mínimo, três fornecedores, preferencialmente locais, de forma a garantir a



compatibilidade do valor contratado com o praticado no mercado e assegurar a vantajosidade para a Administração Pública.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de [REDACTED] com base no menor valor apresentado nas cotações levantadas na pesquisa de preços por este setor de compras e logística do 12º Batalhão de Polícia Militar.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 A despesa decorrente dessa compra, será custeada com fundos oriundo do Termo de Convênio de Radiopatrulha nº 33287/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú e o 12º Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina.

Balneário Camboriú, 06 de março de 2026

Liziê Andressa de Lazari Jantara
Sd PM Mat 620474-0
Aux do P4 do 12º BPM
(assinado digitalmente)

De acordo,

Rafael Vicente
Ten Cel PM Mat 926730-1
Comandante do 12º BPM
(assinado digitalmente)